

PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR,

Apresento a proposta de preço referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Razão social do licitante	Promáxima Gestão Empresarial LTDA
CNPJ	16.538.909/0001-38
Endereço	Avenida Fernandes Lima, 08, Farol CEP: 57.050-000 Cidade: Maceió Estado: Alagoas
E-mail	contato@fontedeprecos.com.br
Telefone	82 4009-5090
Representante: Nome	Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini
Qualificação	Sócio – Diretor de Projetos

ITEM	Descrição	Quant. De Licenças	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	2	UN	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00
Valor Global: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)					

Para atendimento aos requisitos editalícios a proponente **DECLARA**:

- 1) Que os serviços e/ou produtos ora propostos estão em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.
- 2) Que o preço proposto é firme e preciso e neles estão inclusos todos os impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, e, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta Licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- 3) Que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Declara também que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta licitante ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- 6) A licitante declara que para a formulação da proposta de preço foram observadas todas as condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência da Contratação.

Maceió – AL, 07 de março de 2025.

RAFFAEL DE GUSMAO Assinado de forma digital por
 ATAIDE RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE
 ESCARPINI:0463181743 ESCARPINI:04631817437
 7 Dados: 2025.03.07 15:41:35
 -03'00'

Raffael de Gusmão Ataide Escarpini
 Sócio – Diretor de Projetos
 CPF: 046.318.174-37

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 16.538.909/0001-38

MACEIÓ E BRASÍLIA

Av. Fernandes Lima, Nº 08 - Centenário Office Sala 602
 Farol - Maceió - Alagoas - CEP: 57050-000

(82) 4009.5090 ☎ (61) 99277.1633

www.fontedeprecos.com.br / contato@fontedeprecos.com.br



SOMOS TOP 10

DO RANKING DAS STARTUPS
 MAIS ATRAENTES DO MERCADO
 NO SEGMENTO GOVTECH

UM PRODUTO



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial, analista de sistema, nascido em **18/11/1980**, inscrito no **CPF: 032.412.854-13** e portador da cédula de identidade **RG: 1674828 SSP/AL**, domiciliado na Rua Nelson de Azevedo Souza, 345, Apt 1103, Edif. Inovare, Mangabeiras, Maceió – AL, **CEP: 57037-585**.

RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, brasileiro, casado comunhão parcial, analista de sistema, nascido em **18/02/1987**, inscrito no **CPF: 046.318.174-37** e portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH: 03588455231 DETRAN/AL**, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, 516, Ponta Verde, Maceió – AL, **CEP: 57035-250**.

Únicos Sócios integrantes da Sociedade Limitada **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió – AL, **CEP: 57050-000**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE: 27200527528**, inscrita no **CNPJ: 16.538.909/0001-38**.

- **Resolvem**, de comum acordo, promover alteração contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração de Atividades _____

- Os sócios resolvem alterar as atividades da matriz que eram,
 - ✓ **6204-0/00** – Consultoria em tecnologia da informação;
 - ✓ **6201-5/01** – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 - ✓ **6203-1/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis;
 - ✓ **7320-3/00** – Pesquisas de mercado e de opinião pública;

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

- ✓ **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Passa a ser,

- ✓ **6204-0/00** – Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ **6201-5/01** – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- ✓ **6203-1/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- ✓ **7320-3/00** – Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- ✓ **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ **7820-5/00** – Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Demais Clausulas _____

- As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.
- Os sócios resolvem, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social em documento separado, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial, analista de sistema, nascido em **18/11/1980**, inscrito no **CPF: 032.412.854-13** e portador da cédula de identidade **RG: 1674828 SSP/AL**, domiciliado na Rua Nelson de Azevedo Souza, 345, Apt 1103, Edif. Inovare, Mangabeiras, Maceió – AL, **CEP: 57037-585**.

RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, brasileiro, casado comunhão parcial, analista de sistema, nascido em **18/02/1987**, inscrito no **CPF: 046.318.174-37** e portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH: 03588455231 DETRAN/AL**, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, 516, Ponta Verde, Maceió – AL, **CEP: 57035-250**.

Únicos Sócios integrantes da Sociedade Limitada **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió – AL, **CEP: 57050-000**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE: 27200527528**, inscrita no **CNPJ: 16.538.909/0001-38**.

- **Resolvem CONSOLIDAR** seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial _____

- A sociedade gira sob a forma de **sociedade limitada**, e tem o nome empresarial,
 - **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**,e a expressão,
 - **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL**como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede _____

- A **sociedade limitada** tem sua sede no seguinte endereço.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

- Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió – AL, CEP: 57050-000.

- ↳ **Parágrafo único** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social _____

- A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo.
 - ✓ **6204-0/00** – Consultoria em tecnologia da informação;
 - ✓ **6201-5/01** – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - ✓ **6203-1/00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizáveis;
 - ✓ **7320-3/00** – Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 - ✓ **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - ✓ **7820-5/00** – Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA

Da Duração _____

- A empresa iniciou suas atividades no dia **20/07/2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social _____

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

- O **capital social** é na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) dividido em **30.000** (trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini	50%	15.000	R\$ 15.000,00
Victor Hugo Soares da Costa	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade _____

- A **responsabilidade** de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração _____

- A administração da sociedade é exercida pelos sócios **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA** e **RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE ESCARPINI**, praticando todos os atos de administração em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

Do Desimpedimento _____

- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Do Vedação

- É vedado, aos administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Pró-Labore

- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Quotas

- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Exercício Social

182

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio _____

- No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Do Enquadramento _____

- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como, Empresa de Pequeno Porte - **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro _____

- Fica eleito o foro da Comarca de **Maceió – AL**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38 NIRE: 27200527528

- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió – AL 19 de julho de 2024

Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini
Sócio/Administrador

Victor Hugo Soares da Costa
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03241285413	VICTOR HUGO SOARES DA COSTA
04631817437	RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE ESCARPINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024 15:03 SOB Nº 20240459849.
PROTOCOLO: 240459849 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410853626. CNPJ DA SEDE: 16538909000138.
NIRE: 27200527528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829481749

AL

NUM: VICTOR MARIO SOARES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE-CRG RESIDENCIAL: 1-4328 822 AL

CV: 038.412.852-13 DATA NASCIMEN: 18/11/1990

FILIAÇÃO: VALDONIRO PEDRO DA COSTA
 GENILZA SOARES DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CRT. HAB: 1

Nº REGISTRO: 411-4209-002 VALIDADE: 08/12/2018 HABILITAÇÃO: 18/11/1999

OBSERVAÇÕES:

Victor Mario Soares da Costa

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: MARCELÓ, AL DATA EMISSÃO: 08/12/2018

80209317198
 AL02382999

ALAGOAS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1931925921

NOME: RAFFAEL DE QUEIROZ STAIBE ESCARPINI

DIC IDENTIFICAÇÃO EMISSORA: 2003001195306 DSP AL

CPF: 046.319.174-91 DATA NASCIMENTO: 18/02/1987

FEIÇÃO: RUA JOSÉ DO SANTO ESCARPINI 1
CIVILIDADE: QUEIROZ STAIBE ESCARPINI

SEXO: M ACI: CAT: 005

Nº ASSORTO: 03528410031 VALOR: 2073/2020 Pº HABILITAÇÃO: 05/09/2005

OBSERVAÇÕES:

Raffael de Jesus Staibe Escarpini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 18/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 28430155002
AL004200492

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.538.909/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2012
NOME EMPRESARIAL PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDES LIMA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A
CEP 57.050-000	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FONTEDEPRECOS.COM.BR		TELEFONE (82) 4009-5090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 11:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.538.909/0001-38
Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV FERNANDES LIMA 08 SALA 602 A / FAROL / MACEIO / AL / 57050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512281973623705

Informação obtida em 28/02/2025 10:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:59 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **8BA9.B692.39E9.1778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.538.909/0001-38

Nome/Contribuinte: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL TLDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/04/2025

Emitida às 08:38:42 do dia 17/02/2025

Código de controle da certidão: A8FD-248E-1073-4173

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.054.222/25-74	
Contribuinte PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	CPF/CNPJ 16.538.909/0001-38
Endereço AVENIDA FERNANDES LIMA, 8 - 0;SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.050-000	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 25 de Fevereiro de 2025</p> <p>Válida até: 26/05/2025</p> <p>Código de autenticidade: 78247B0EF2F6A0E7</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.538.909/0001-38

Certidão n°: 3649414/2025

Expedição: 21/01/2025, às 09:49:22

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.538.909/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 90****64
 Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
 Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	26/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/02/2025 10:00

1 de 1

CPF: 032.XXX.XXX-13 Nome: VICTOR HUGO SOARES DA COSTA

Ass: _____



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 1 / 4

Data referência: 25/10/2024

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901171221	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados gerais

16.538.909/0001-38 PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Natureza jurídica

206-2SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data abertura

20/07/2012

Dados cadastro econômico para pessoa jurídica

Nome fantasia

PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL

CNPJ matriz

16.538.909/0001-38

Data constituição

20/07/2012

Documento constituição

CONTRATO COMERCIAL E/OU CONTRATO SOCIAL

Órgão registro

JUNTA COMERCIAL

UF registro

AL

Data registro

20/07/2012

Número registro

27200527528

Livro

Folha

Capital social

30.000,00

Data últ. Atualização Capital Social

31/07/2024

Inscrição estadual

Porte empresa

EMPRESA PEQUENO
PORTE

Regime federal

Data início regime

01/08/2024

Tipo unidade

Produtiva

Unidade auxiliar

Unidade produtiva

Estabelecimento Fixo

Endereço entrega

AVENIDA FERNANDES LIMA , 8
0;SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A
BAIRRO FAROL
CIDADE: MACEIO CEP: 57.050-000
TELEFONE: 82 - 34367001
CELULAR: 82 - 33177101
EMAIL: VICTOR@PROMAXIMA.COM.BR

Endereço localização

Tipo Imóvel	Uso Imóvel	Tipo Localização	Inscrição Imobiliária
COMERCIAL	ALUGADO	NACIONAL	

AVENIDA FERNANDES LIMA , 8
0;SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A
BAIRRO FAROL
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.050-000
TELEFONE: 82 - 34367001
CELULAR: 82 - 33177101
EMAIL: VICTOR@PROMAXIMA.COM.BR

Atividades desenvolvidas

Descrição Objeto Social

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7820-5/00 - LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 2 / 4

196

Data referência: 25/10/2024

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901171221	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
PRINCIPAL	SIM	31/07/2023

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERE

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
SECUNDÁRIA	NÃO	31/07/2023

7820-5/00-00 LOCACAO DE MAODEOBRA TEMPORARIA

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
SECUNDÁRIA	NÃO	31/07/2024

6203-1/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
SECUNDÁRIA	NÃO	31/07/2023

6201-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
SECUNDÁRIA	NÃO	31/07/2023

7320-3/00-00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

Tipo	Atividade Fiscal	Data início
SECUNDÁRIA	NÃO	31/07/2023

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	20/07/2012
SABADO: 7:00 A 22:00	
DOMINGO: 7:00 A 22:00	

	Início	Fim		Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

Dados responsável contábil

29.457.554/0001-02 DECISAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Tipo documento	Número Doc	Órgão expedidor	UF Órgão Expedidor	Dt Expedição
----------------	------------	-----------------	--------------------	--------------

Endereço

RUA SAO JOAO , 122
BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.312-265
TELEFONE: 82 - 41020022
CELULAR: 82 - 41020022
EMAIL: CONTATO@DECISAOCONTAB.CNT.BR

Tipo responsável	Data início
------------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 3 / 4

Data referência: 25/10/2024

Referência cadastral				
----------------------	--	--	--	--

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901171221	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados responsável contábil				
----------------------------	--	--	--	--

FUNCIONÁRIO DE EMPRESA			31/07/2023	
Tipo CRC	Número registro CRC	Registro CRC	UF registro	Data registro
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	AL00158304	ORIGINÁRIO		31/07/2024

Enquadramento				
---------------	--	--	--	--

01.02.01 ISS MOVIMENTO ECONOMICO HOMOLOGADO

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
08/08/2024	AUTOMÁTICO	01/08/2024	

01.02.02 ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	20/07/2012	31/07/2024

02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	20/07/2012	

02.01.05 TAXA DE FISC DE INST E FUNCIONAMENTO EXCLUSAO SN

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
08/08/2024	AUTOMÁTICO	01/08/2024	

02.02.01 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
03/11/2021	AUTOMÁTICO	20/07/2012	

02.02.05 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA EXCLUSAO SN

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
08/08/2024	AUTOMÁTICO	01/08/2024	

02.02.07 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA INCLUSAO ATIVIDADE

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
31/07/2024	AUTOMÁTICO	31/07/2024	

02.03.02 TAXA DE LICENCA DE INSTALACAO ALT END/ATIV

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
25/10/2024	AUTOMÁTICO	31/07/2024	

Integrantes QSA				
-----------------	--	--	--	--

032.412.854-13 VICTOR HUGO SOARES DA COSTA E SUA ESPOSA

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
RIC	1674828	SSP	AL	30/07/1996

Endereço

RUA NELSON DE AZEVEDO SOUZA , 345
ED INNOVARE AP 1103
BAIRRO MANGABEIRAS MANGABEIRAS
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.037-585
TELEFONE: 82 - 991027170
CELULAR: -
EMAIL: VICTOR@PROMAXIMA.COM.BR

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
--------------	-------------------	--------------	----------------	--------------------

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em MACEIÓ (AL), em 03/02/2025, às 00:02:00 horas, sob o código de autenticidade nº 9EAE4736C460BE15.

Usuário Alteração



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 4 / 4

198

Data referência: 25/10/2024

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901171221	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Integrantes QSA

Data	Tipo	Qualificação	Valor	Valor
01/06/2012	SIM	SOCIO-ADMINISTRADOR	50,00000	15.000,00

046.318.174-37 RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE ESCARPINI

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	03588455231	DETRAN	AL	

Endereço

RUA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA , 516
APARTAMENTO: 506;CONDOMINIO: MONTE BERRINE;
BAIRRO PONTA VERDE PONTA VERDE
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.035-250
TELEFONE: - 1
CELULAR: -
EMAIL: Z@GMAIL.COM

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
20/07/2021	NÃO	SOCIO-ADMINISTRADOR	50,00000	15.000,00

Histórico funcionamento

Descrição	Data Ref.	Data Enc. IM	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	20/07/2012				

Anotação de manutenção

Número Processo	Data Processo	Observação
	20/10/2020 13:54	INCLUIDO POR: EM 20/07/2012 00:00 ALTERADO EM: REDESIM EM 20/10/2020 13:54 CONTADOR:
	20/10/2020 13:54	Sócio/Administrador CPF/CNPJ: 04443093494 Pessoa de: 249251 para Pessoa: 368451



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2025 13:16:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 CNPJ: **16.538.909/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004329363

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, residente na Avenida Fernandes Lima, Nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, FAROL, CEP: 57050-000, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 16.538.909/0001-38

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 às 14h27min.

PEDIDO Nº: 0004329363





Filiada a FENEBIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
ASHOKA - Associação Mundial de Empreendedores Surdos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 – Sala 602 / Farol, Maceió-AL, CEP 57.050-000 prestou o serviço do **Software de Pesquisa de Preços Públicos, denominado "FONTE DE PREÇOS"** no período de 05 de Fevereiro de 2018 até 04 de Fevereiro de 2019, sendo avaliados por nós de forma plenamente satisfatória.

Objetivo do Software:

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 03/2017 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

Características do Software:

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 03/2017 do MPOG;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;

Características da Contratação:

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento on-line.

Maceió/AL, 19 de março de 2019.


Iraê Cardoso
Superintendente Executiva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 16 538 909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 – Saia 602 / Farol, Maceió-AL, CEP 57 050-000 prestou o serviço do **Software de Pesquisa de Preços Públicos, denominado "FONTE DE PREÇOS"** no período de 19 de dezembro de 2019 e fim em 19 de dezembro de 2020, sendo avaliados por nós de forma plenamente satisfatória.

Objetivo do Software:

O Sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 03/17 e após 05 de agosto de 2020 foi atualizado para 73/2020 garantindo uma agilidade no processo de compras, além de contar com bases automatizadas, SINAPI, dentre outras.

As Cotações Personalizadas é um serviço exclusivo do Fonte de Preços em que uma equipe de pesquisadores realizou cotações de itens específicos para o cliente. Tais itens apresentaram dificuldade para cotar devido a sua especificidade, por ter poucos fornecedores disponíveis no mercado ou até mesmo pela falta de interesse dos fornecedores em ofertar o orçamento.

Características do Software:

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Bases de Peças Automotivas;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line.

Características da Contratação:

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento on-line.

Brasília/DF, em 29 de abril de 2021.

IGOR SOARES SALES - Maj
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COTER



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 – Sala 602 / Farol, Maceió-AL, CEP 57.050-000 prestou o serviço do **Software de Pesquisa de Preços Públicos com Cotações Personalizadas**, denominado **"FONTE DE PREÇOS"** no período de 08 de Abril de 2019 e fim em 08 de Abril de 2020, sendo avaliados por nós de forma plenamente satisfatória.

Objetivo do Software:

O Sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 03/2017 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

As Cotações Personalizadas é um serviço exclusivo do Fonte de Preços em que uma equipe de pesquisadores realizou cotações de itens específicos para este Órgão Público. Tais itens apresentaram dificuldade para cotar devido a sua especificidade, por ter poucos fornecedores disponíveis no mercado ou até mesmo pela falta de interesse dos fornecedores em ofertar o orçamento.

Características do Software:

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 03/2017 do MPOG;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF e Planilha em EXCEL;
- ✓ Suporte on-line;

Características da Contratação:

- ✓ 10 Cotações personalizadas por mês para o órgão (cotações em até 10 dias úteis)
- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento on-line.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de Abril de 2020


Fábio Barbosa Baptista
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 13/288.826-1
IPLANRIO



Autos Administrativos n. 202100187631

Atestado de capacidade técnica 2021002880639

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 - Sala 602 / Farol, Maceió-AL, CEP 57.050-000 prestou o serviço do **Software de Pesquisa de Preços Públicos, denominado "FONTE DE PREÇOS"** no período de 18 de Maio de 2020 e fim em 18 de Maio de 2021, sendo avaliados por nós de forma plenamente satisfatória.

Objetivo do Software:

O Sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 03/17 e após 05 de agosto de 2020 foi atualizado para 73/2020 garantindo uma agilidade no processo de compras, além de contar com bases automotivas, SINAPI, dentre outras.

As Cotações Personalizadas é um serviço exclusivo do Fonte de Preços em que uma equipe de pesquisadores realizou cotações de itens específicos para o cliente. Tais itens apresentaram dificuldade para cotar devido a sua especificidade, por ter poucos fornecedores disponíveis no mercado ou até mesmo pela falta de interesse dos fornecedores em ofertar o orçamento.

Características do Software:

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Bases de Peças Automotivas;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;

Características da Contratação:

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento on-line.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES,
em 26 de maio de 2021.

Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros
Chefe da Seção



Documento assinado eletronicamente por Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros, em 26/05/2021, às 10:16, e consolidado no sistema Atena em 26/05/2021, às 10:16, sendo gerado o código de verificação 799bb6d0-a052-0139-62a8-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Fernandes Lima, n.º 08, sala 602, Farol, Maceio/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 16.538.909/0001-38, firmou e forneceu a esta municipalidade – Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede à Rua Hilda Terezinha Pagani N.º 280 – Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC, referente a compra dispensável n.º 562/2021, conforme o seguinte SERVIÇO:

Objeto: Prestação de serviço informatizado de sistema FONTE de PREÇOS, com ferramentas de pesquisas, elaboração de especificação técnicas, elaboração de termo de referencia, consolidação e comparação de preços praticado pela Administração Publica.

Características da Contratação:

Licença anual de uso completa + cotações personalizadas

- Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- 10 Cotações personalizadas por mês para seu órgão (cotações em até 10 dias úteis);
- Liberação de 3 acessos simultâneos;
- 01 (um) ano de acesso ilimitado;
- Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- Treinamento ilimitado.

Valor: Forma o serviço contratado R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda, que os serviços prestados são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça-SC, 31 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9FD-E283-1E13-3BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT (CPF 065.309.539-22) em 01/06/2021 14:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/D9FD-E283-1E13-3BCE>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Subsecretaria de Administração Geral
 Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais
 CNPJ 03.658.028/0001-09

Brasília-DF, 18 de maio de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa - **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **16.538.909/0001-38** estabelecida na Avenida Fernandes Lima, Sl. 602 - Centenário Office Letra A, Maceió - Alagoas, CEP 57.050.000 prestou para esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, serviços de ferramenta de pesquisa de preços, mediante Processo nº. 00150.00001621/2020-30, - Nota de Empenho 2020NE00228, (Ref. Inciso II, Artigo 24, Lei nº. 8.666/93), como segue:

Processo nº. 00150.00001621//2020-30 2020NE00228			
Item	Quant	Unidade	Especificação
01	01	U	Serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo Brasil denominada fonte de preços, por meio de acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração, contemplando 03 (três) acessos simultâneos, com acessos ilimitados, suporte on-line (chat, e-mail, whatsapp e telefone), bem como treinamento ilimitado, pelo período de 12 meses

A contratada cumpriu fielmente todos os compromissos assumidos junto a esta SECEC-DF, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua conduta em relação aos serviços mencionados.


HÉLIO DA COSTA MUNIZ

CPF 123.145.601-91

Mat. 0242690-0

SECEC/SUAG/DIMPEC - Diretor

Em fele trabalho

e-mail: helio.muniz@cultura.df.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 73/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade empresária PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n. 08, Ed. Centenário Office, sala 602, bairro Farol, Maceió, AL, CEP 57050-000, inscrita no CNPJ sob o n. 16.538.909/0001-38, prestou serviço de assinatura do sistema Fonte de Preços ao Poder Judiciário de Santa Catarina, conforme a Nota de Empenho n. 2019NE004387, decorrente de Dispensa de Licitação, com prazo de 1 (um) ano e vigência de 2.12.2019 a 1.12.2020.

No quadro abaixo discriminam-se os fornecimentos e quantitativos entregues/realizados:

Item	Descrição	Quantidade fornecida
1	Licença anual de uso completa com suporte on-line (chat, e-mail, WhatsApp e telefone) e treinamento ilimitado	1 (um) acesso simultâneo
2	Cotação personalizada com limite de 60 (sessenta) cotações ao ano	5 (cinco) cotações

ATESTA, ainda, que os fornecimentos ocorreram de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução do serviço.

ATESTA, por fim, que não constam dos registros deste órgão sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade aplicadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 07/12/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GRANZOTTO PERON, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 09/12/2020, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5221538** e o código CRC **1471C55C**.



PREFEITURA DO
RECIFE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 – Sala 602 / Farol, Maceió-AL. CEP 57.050-000 presta o serviço do **Software de Pesquisa de Preços Públicos com Cotações Personalizadas, denominado "FONTE DE PREÇOS"** no período de 06 de Novembro de 2019 e fim em 06 de Novembro de 2020, sendo avaliados por nós de forma plenamente satisfatória.

Objetivo do Software:

O Sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 03/2017 e após 05 de agosto de 2020, foi atualizado para IN 73/2020 garantindo uma agilidade no processo de compras.

As Cotações Personalizadas é um serviço exclusivo do Fonte de Preços em que uma equipe de pesquisadores realizou cotações de itens específicos para este Órgão Público. Tais itens apresentaram dificuldade para cotar devido a sua especificidade, por ter poucos fornecedores disponíveis no mercado ou até mesmo pela falta de interesse dos fornecedores em ofertar o orçamento.

Características do Software:

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;

Características da Contratação:

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento on-line.

Recife, 18 de Novembro de 2020


Simone Maria dos Santos Acioli
Gerente Geral de Controle de Processo

Simone Maria dos Santos Acioli
Gerente Geral de Controle de Processo
N.º 118.366-0
Secretaria de Governo e Participação Social



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Gabinete da Subdireção Geral

Praça Marechal Deodoro, 319 – Anexo II – 3º andar - Centro
CEP.: 57020-919 - Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3167 - subdirecao@tjal.jus.br
CNPJ: 12.473.062/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar possa,

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e com base nas informações prestadas pelo gestor do Contrato nº 84/2019 (Memorando nº. 251-215/2021) com vigência até 02 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), que tramitou nos processos administrativos nº 2019-12262 e 2020/7126 cujo objeto foi contratado por meio de por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, 1 da Lei nº 8.666/93 e consiste na “*contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com a geração de relatórios que atendam as exigências da Instrução Normativa nº 03/2017 do MPOG e pesquisa personalizada, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso contratado*”, firmado com a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, situada na Av. Fernandes Lima, 08 – Sala 602 / Farol, Maceió-AL, CEP 57.050-000, prestou os serviços a contento, respeitando as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos pactuados, de forma a não constar nenhuma inconformidade ou qualquer fato que a desabonasse, conforme descrição abaixo:

Características do Software: Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório; Cotação Rápida; Cotações por Lote; Cotação Direta; Duplicar Cotação; Licitações com Objeto Sustentáveis; Bases de Peças Automotivas; Filtro por CATMAT/CATSER; Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas; Validação de Competitividade ME/EPP; Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região; Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia; Download de Atas e Anexos dos Pregões; Exportação em PDF; Suporte on-line;

Características da Contratação: 10 Cotações personalizadas por mês para o órgão (cotações em até 10 dias úteis), Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração; Liberação de 03 (Três) acessos simultâneos; 1 Ano de acesso ilimitado; Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone); Treinamento on-line.

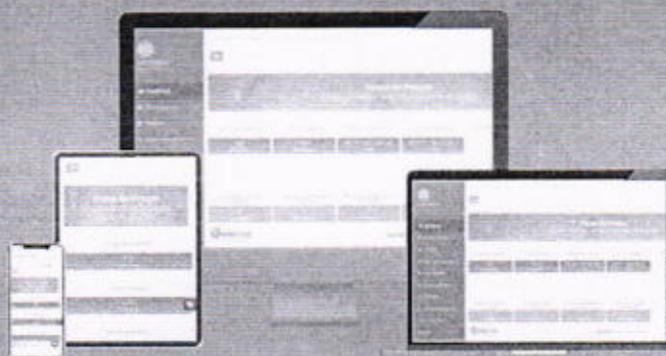
Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

KARINNE DE MEDEIROS
DUARTE:931860

Assinado de forma digital por
KARINNE DE MEDEIROS
DUARTE:931860
Dados: 2021.05.25 10:44:52 -03'00'

**KARINNE DE MEDEIROS DUARTE
SUBDIRETORA GERAL SUBSTITUTA**

MAIOR FONTE DE PREÇOS
PÚBLICOS DO PAÍS COM MAIS DE
250 MILHÕES
DE PREÇOS.



PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS



SOMOS TOP 10

DO RANKING DAS STARTUPS
MAIS ATRAENTES DO MERCADO
NO SEGMENTO GOVTECH.

CONHEÇA O FONTE DE PREÇOS

Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

VANTAGENS DE UTILIZAR O FONTE DE PREÇOS

Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia e segurança de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil.

Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.

Preços de domínio amplo

Além dos milhões de preços disponíveis praticados pela administração pública, você também contará com diversas bases de preços de site domínio amplo e cotação direta aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.

SERVIÇO EXCLUSIVO COTAÇÕES PERSONALIZADAS

As cotações com requisitos específicos, **quando contratadas**, serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

Requisitos da pesquisa:

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes. Assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada).

POR QUE CONTRATAR O FONTE DE PREÇOS?

- ✔ *Sistema dispõe de 2.732 fontes que entregam mais de 320 milhões de preços de materiais e serviços homologadas/adjudicados;
- ✔ *Sistema atualizado diariamente;
- ✔ *Sistema atende 100% as IN's 73/2020, 65/2021, possibilitando a etapa de cotação através:
 - Inc. I - Compras Governamentais;
 - Inc. II - Aquisições e contratações de outros entes públicos;
 - Inc. III - Sites de domínio amplo
 - Inc. IV - Cotação com fornecedores
 - Inc. V - Preços de NF-e dos 26 estados e DF
- ✔ *Cotações Expressas, em Lote e Personalizada;
- ✔ *Preços de Site de Domínio amplo com mais de 1.690 fontes;
- ✔ *Disparo automático de e-mail para fornecedores;
- ✔ *Relatórios em PDF, Excel, HTML e CSV
- ✔ *Permite movimentação na ordem dos itens;
- ✔ *Determinação do cálculo por Média aritmética, Mediana, Menor Preço, Média Ponderada e Média Saneada;
- ✔ *Somos a 1ª Govtech de cotações a entregar uma solução totalmente acessível em libras! *Aplicação de Gráfico para expressar o resultado da pesquisa;
- ✔ *Busca por filtros de: Descrição do item/ CATMAT/CATSER (Governo Federal) /Prazo de até 2 anos/ Materiais e Serviços/ Nº do Pregão/ Nº do Órgão (UASG)/ Nome do Órgão/ CNPJ/ Quantidade/ Unidade de Medida/ UF / Região/ Modalidade de licitação/ Marca/ Licitações-e ID/ Cód. de Peça/ SRP/ Competitividade ME/EPP/ Itens sustentáveis/ Grupos/ Preços/ Data de Adjudicação/Homologação;
- ✔ *Ordenação por data/ Produto/ Quantidade/ Valor/ UF
- ✔ *Ordenação crescente ou decrescente das informações
- ✔ *Filtro por Região, UF e Município;

- ✔ *Permite aplicação de mais 02 Sub filtros;
- ✔ *ÚNICO com o serviço de Cotação Personalizada, uma poderosa ferramenta para otimizar a pesquisa de preços em itens específicos que não se encontra em bases de preços públicos;
- ✔ *Único com serviço de Termo de Referência Personalizado;
- ✔ *Consulta de Competitividade ME/EPP de acordo com a Lei complementar nº 123/2006, podendo ser gerado Relatório contendo as ME/EPP's por Estado, por período ou por SRP; *Consulta do Mapa de Fornecedores por cadastro ou região, podendo ser gerado um relatório desse mapa por Vencedores ou Micro Empresas e envio de e-mail automatizado para solicitação de cotação;
- ✔ *Consulta da Idoneidade dos Fornecedores, com relação de empresas inidôneas e suspensas: (TCU, CNJ e Portais da Transparência CEIS e CNEP)
- ✔ *Download de Atas, Editais, Anexos dos Pregões, resultado por fornecedor, Termo de Homologação e Termo de Adjudicação;
- ✔ *Geração de relatório gerencial consolidado, com QR Code autenticando as informações;

- ✔ *Acesso ao Mapa de fornecedores para Cotação Direta
- ✔ *Emissão de Certidões Federais, Estaduais e Municipais (capitais)
- ✔ *Elaboração do Termo de Referência para Materiais e Serviços de acordo com a AGU (diversos modelos editáveis);
- ✔ *Possibilita a importação de diversos itens sem limitação;
- ✔ *Permite aplicação automática de mais de 12 índices de atualizações de preços;
- ✔ *Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- ✔ *Verificação automática do não atendimento as IN's 73/2020 e 65/2021;
- ✔ *Módulo EAD para aprendizagem e ajuda;
- ✔ *Suporte em minutos e ILIMITADO.

- ✔ *Requisito mínimo para acesso ao Fonte de Preços: navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

- ✔ *Registro de preços: Permite consulta e análise de Atas, como também intenção de registro de preço;

- ✔ *Permite aplicação de 32 fórmulas de cálculo;

- ✓ Banco de dados com mais de 320 milhões de preços de produtos e serviços e 76,2 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados);
- ✓ Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 873 fontes;
- ✓ Filtro para busca exata;
- ✓ Exibição de coeficiente utilizado no relatório com média Saneada;
- ✓ Modelos de justificativas para 3º preço;
- ✓ Mapa de média de preços;
- ✓ Geração de arquivo sub anexo X;
- ✓ Consulta do histórico de preços municipais;
- ✓ Possibilidade de exclusão do preço no cálculo da média;
- ✓ Ordenação dos itens por ordem alfabética;
- ✓ Cálculo do índice de atualização monetária (+ de 12 índices);
- ✓ Filtro por âmbito;
- ✓ Filtro por Região, por UF ou por Município;
- ✓ Apresentação de divergência dos preços em percentual;
- ✓ Relatório gerencial com ordem dos preços (inserção, crescente ou decrescente);
- ✓ Relatório permite a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição e dados dos servidores.
- ✓ Termo de referência totalmente personalizável;
- ✓ Único com Média ponderada;
- ✓ Único com Cotações Personalizadas;
- ✓ Único com TR Personalizado;

FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

IN nº 73/2020 do MPOG – Atende ao Art. 5º inc. II e III;

IN nº 73/2020 do MPOG – O único software que atende ao Art. 5º inc. IV – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;

Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado; Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;

Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;

Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

INEXIGIBILIDADE:

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;

Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;

Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem todos os Inc. da referida IN. IV;

Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;

SÓ O FONTE DE PREÇOS ENTREGA AGILIDADE, SEGURANÇA E USABILIDADE!

8.1-Dashboard

Tenha uma visão gerencial automatizada de suas cotações, através deste poderoso dashboard.



8.2 - Cotações Expressas/Cotações em Lote /Cotação Personalizada

Realize suas cotações com a ampla base de preços públicos entregues diariamente.

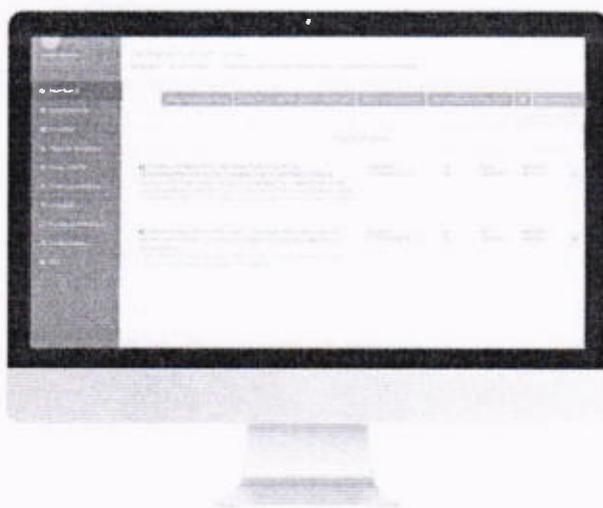
Possibilita a utilização do critério de pesquisa em contratações similares de outros entes públicos de acordo com o Art 5º inc. II

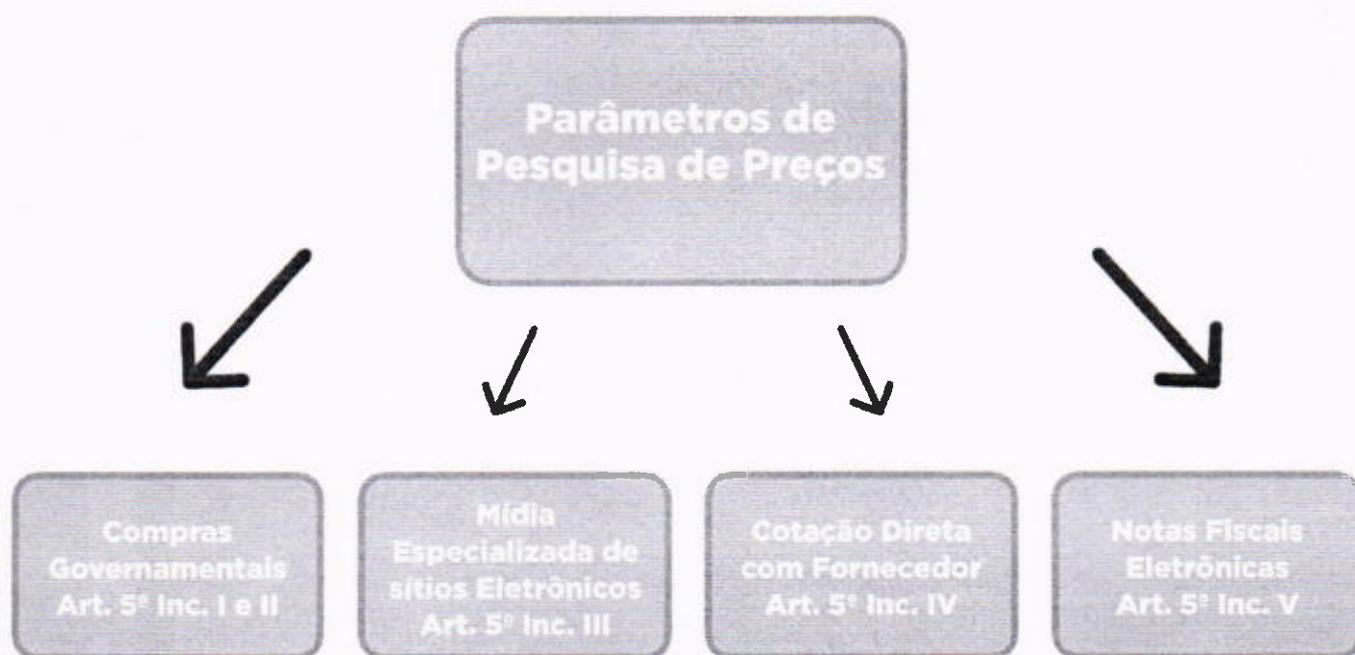
Possibilita a utilização do critério de pesquisas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo de acordo com o Art 5º Inc. III

Possibilita a utilização do critério de pesquisa direta com fornecedor de acordo com o Art 5º Inc. IV

Possibilita a utilização do critério de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas de acordo com o Art 5º Inc. V

Atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1445/2015, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos.





8.3 - Relatórios gerenciais

Tenha em poucos segundos acesso a relatórios gerenciais personalizados com todas as exigências para a obrigatória inclusão no processo de contratação (Art. 38 da Lei 8.666/93) com a possibilidade de emissão em PDF, Excel e Html atendendo os princípios da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88), com as recomendações de órgãos de controle.



8.4 - Mapa de fornecedores

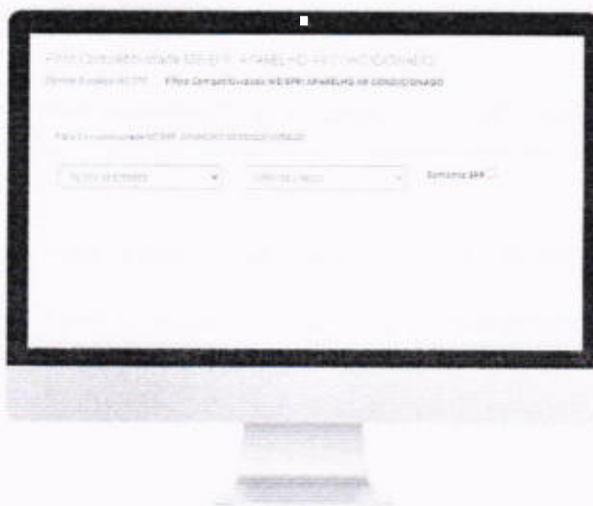
Encontre os principais fornecedores aptos a atender a administração pública para seu material ou serviço através desta fantástica funcionalidade, com a possibilidade de emissão de relatório consolidado por UF, SRP, Fornecedores vencedores e muito mais.

Poderá realizar disparos de e-mails automáticos e facilitando seu acesso aos fornecedores e recebimentos de orçamentos.



Competitividade ME/EPP

Através desta funcionalidade, a administração pública realizará licitações exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I da LC 123/06), com muito mais facilidade, cabendo apenas escusar-se a esse dever mediante a demonstração de falta de competitividade local ou regional (Art. 49, II da LC 123/06). De modo seguro, esta funcionalidade permite a obtenção dessa informação e a devida comprovação documental nos autos do processo, respaldando o gestor público quanto à fiel observância da LC 123/06.



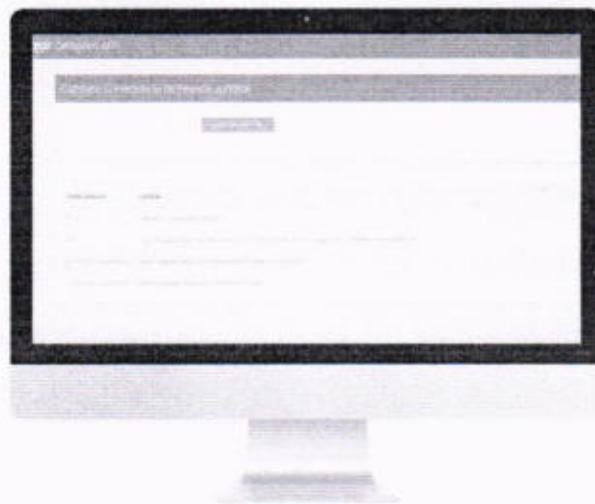
Certidões

Emita em poucos minutos as certidões negativas para licitação serve como uma prova de boas relações entre licitante e Administração Pública, já que é um documento que atesta que não há débitos da empresa junto aos órgãos governamentais, nesta funcionalidade fica disponível a consulta no Âmbito Federal, Estadual e Municipal.



Consulta Inidoneidade

Através desta funcionalidade, poderá realizar em poucos segundos uma consulta consolidada de pessoa jurídica, entendendo a importância da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas proferida pelo TCU (art. 46 da Lei nº 8.443) e portais da transparência.



Alguns Filtros de Pesquisa :

Filtro por Regiões

Filtro por ME/EPP

Filtro por Itens Sustentáveis

Filtro por Catmat/Catser

Filtros por SRP

E muito mais..



Anexos de Atas , Editais, Resultados dos Fornecedores, Termo de Homologação, Termo de Adjucação

Tenha acesso de forma rápida aos anexos comprobatórios das telas auxilia na confirmação da autenticidade da informação mediante a juntada aos autos do processo do comprovante documental de sua realização (Art. 38 da Lei 8.666).



Termo de Referência

Confeccione Termos de referência para material ou serviços de forma ágil e segura, através desta funcionalidade que contempla as principais informações para construção do edital. Assim, para o correto processamento das licitações é fundamental que tenhamos o termo de referência bem produzido. No Fonte de Preços terá acesso a diversos modelos de acordo com o padrão AGU.



BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

- 1 - Comprasnet
- 2 - SIGA/ES
- 3 - Peças automotivas
- 4 - BEC
- 5 - RADAR/MT
- 6 - Tabelas SINAPI
- 7 - Licitanet
- 8 - CEASA
- 9 - CMED
- 10 - Licitações - e
- 11 - BPS
- 12 - Tome Conta/PE
- 13 - S2GPR/CE
- 14 - Sabesp
- 15 - TCE/MT
- 16 - PE -Integrado
- 17 - Banrisul
- 18 - Nota Fiscal Eletrônica
- 19 - Portal de Compras MA
- 20 - Portal de Compras GO
- 21 - Portal de Compras MT
- 22 - Portal de Compras PE
- 23 - Portal de Compras RS
- 24 - Portal de Compras CE
- 25 - Portal de Compras MG
- 26 - Portal de Compras RJ
- 27 - Portal de Compras RN
- 28 - Portal de Compras DF
- 29 - Portal de Compras PB
- 30 - Portal de Compras TO
- 31 - Pejuçara/RS
- 32 - Glorinha/RS
- 33 - Estiva Gerbil/SP
- 34 - Ajuricaba/RS
- 35 - Triunfo/RS
- 36 - Rosana/SP
- 37 - Jaguarão/RS
- 38 - Guaporé/RS
- 39 - Sorocaba/SP
- 40 - Ijuí/RS
- 41 - Ronda Alta/RS
- 42 - Nhandeara/SP
- 43 - Vitória das Missões/RS
- 44 - Pedras Altas/RS
- 45 - Platina/SP
- 46 - Barra dos Ribeiros/RS
- 47 - Capela de Santana/R S Um produto:
- 48 - São Bernardo do Campo/SP
- 49 - Júlio de Castilhos/RS
- 50 - Céu Azul/PR - Estância de Pres.

BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

- 51 - Epitáfio/SP
- 52 - Nova Roma do Sul/RS
- 53 - Rio Negro/PR
- 54 - Cruzália/SP
- 55 - Lagoa dos Três Cantos/RS
- 56 - Clevelândia/PR
- 57 - Mirassol/SP
- 58 - Nova Ramada/RS
- 59 - Guarapuava/PR
- 60 - Paraíba do Sul/RJ
- 61 - Uruguaiana/RS
- 62 - Guaraniaçu/PR
- 63 - Miracema/RJ
- 64 - Sentinela do Sul/RS
- 65 - Xambê/PR
- 66 - Campo Erê/SC
- 67 - Eugênio de Castro/RS
- 68 - Salto do Lontra/PR
- 69 - Cunha Porã/SC
- 70 - Campina das Missões/RS
- 71 - Formosa do Oeste/PR
- 72 - Saudades/SC
- 73 - Severiano de Almeida/RS
- 74 - Pato Branco/PR
- 75 - Modelo/SC
- 76 - Getúlio Vargas/RS
- 77 - Pato Bragado/PR
- 78 - Caibi/SC
- 79 - Palmares do Sul/RS
- 80 - Chopinzinho/PR
- 81 - São José/SC
- 82 - Mostardas/RS
- 83 - Rolândia/PR
- 84 - Arcos/MG
- 85 - Nova Petrópolis/RS
- 86 - Bocaiúva do Sul/PR
- 87 - Itabira/MG
- 88 - Cristal/RS
- 89 - Santa Izabel do Oeste/PR
- 90 - Caeté/MG
- 91 - Alto Feliz/RS
- 92 - Sulina/PR
- 93 - Montes Claros/MG
- 94 - Arroio Grande/RS
- 95 - Catanduva/SP
- 96 - Costa Rica/MS Um produto:
- 97 - Canguçu/RS
- 98 - Paulínia/SP
- 99 - Compras Aracaju/SE
- 100 - São Francisco de Assis/RS

BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

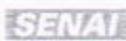
- 101 - Pedra Bela/SP
- 102 - Amaral Ferrador/RS
- 103 - Estrela do Norte/SP
- 104 - São Lourenço do Sul/RS
- 105 - Cosmópolis/SP
- 106 - Portal Banrisul
- 107 - Itaipú Binacional
- 108 - CIOP
- 109 - Portal Compras Públicas
- 110 - Portal de Compras e-lic SC
- 111 - Centro Tecnologia Indústria Química e Têxtil
- 112 - Portal BB MNET
- 113 - Portal Diadema
- 114 - Federação das Indústrias SC
- 115 - Banpará
- 116 - SESC RS
- 117 - Federação das Indústrias RS
- 118 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- 119 - SEST/SENAT
- 120 - Federação das Indústrias MS
- 121 - Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
- 122 - Câmara Municipal Cunha Porã SC
- 123 - Federação das Indústrias BA
- 124 - ORSE
- 125 - SEINFRA SE
- 126 - FIEMG
- 127 - Portal de Compras Públicas
- 128 - Tome Conta PE
- 129 - Conab
- 130 - Sicro
- 131 - Sesc/Senac RS
- 132 - Sest/Senat
- 133 - TCE/RS
- 134 - Compras MG
- 135 - Compras RS
- 136 - Compras PB
- 137 - Compras RJ
- 138 - Compras DF
- 139 - Compras MS
- 140 - Compras PR
- 141 - Nota Paraná
- 142 - CONAB
- 143 - TCE MT
- 144 - RADAR MT

SOLICITE O SEU TESTE **GRATUITO**



www.fontedeprecos.com.br

ALGUNS CLIENTES:



UNIDADES **BRASÍLIA** e **MACEIÓ**

☎ 82 4009.5090 / 📞 61 99277.1633 ✉ contato@fontedeprecos.com.br



INOVATIVA
BRASIL



📱 /fontedeprecos_oficial 📘 /fontedeprecos 🐦 /fontedeprecos 🛒 /fontedeprecos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38

CERTIDÃO EMITIDA em 03/01/2025, às 08:47:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/12/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ciCCskLfgjJ5SKK**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

A empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.538.909/0001-38** sediada no endereço **Avenida Fernandes Lima nº 08**, bairro, **Farol** telefone nº **(82) 4009-5090**, por intermédio de seu representante legal **Sr. Raffael de Gusmão Ataide Escarpini**, portador da CNH: **03588455231** DETRAN/AL e do CPF nº **046.318.174-37**, declara, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Maceió – AL, 07 de março de 2025.

RAFFAEL DE GUSMAO
ATAIDE
ESCARPINI:04631817437

Assinado de forma digital por
RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE
ESCARPINI:04631817437
Dados: 2025.03.07 15:41:12
-03'00"

Raffael de Gusmão Ataide Escarpini
Sócio – Diretor de Projetos
CPF: 046.318.174-37

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

A empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **16.538.909/0001-38** sediada no endereço **Avenida Fernandes Lima nº 08, bairro, Farol** telefone nº **(82) 4009-5090**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Raffael de Gusmão Ataide Escarpini**, portador da CNH: **03588455231** DETRAN/AL e do CPF nº **046.318.174-37**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Maceió – AL, 07 de março de 2025.



Raffael de Gusmão Ataide Escarpini
Sócio – Diretor de Projetos
CPF: 046.318.174-37

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

232

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
16.538.909/0001-38 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 16:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2025 16:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública		
Entrega de propostas:	De 27/02/2025 às 10:02 até 07/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 08:00:44	Bom dia Srs. Licitantes, Esta Dispensa será conduzida pela Agente de Contratação Elaine Cristina Ludirk dos Santos, nomeada pela Portaria n. 6/2025.
Sistema	07/03/2025 às 15:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2025 às 16:07:26	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 15:00:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pesquisa / Estudo de Dados Estatísticos

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 22.840,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.840,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38, melhor lance: R\$ 22.800,0000 (unitário) / R\$ 22.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.538.909/0001-38 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 22.840,0000	Proposta adjudicada
5.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 23.178,0320	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 14:58:50	16.538.909/0001-38	R\$ 22.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 15:00:30	Boa tarde
Sistema para o participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 15:00:39	Sr. Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 15:01:05	Sr. Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa.
Pelo participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 15:57:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:39 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38.
Sistema para o participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 16:06:24	Obrigada
Sistema para o participante 16.538.909/0001-38	07/03/2025 às 16:06:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
07/03/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 15:00:39	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 convocado para negociação de valor.
07/03/2025 às 15:01:05	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 17:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa.
07/03/2025 às 15:57:39	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 16:06:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 encerrada automaticamente.
07/03/2025 às 16:06:35	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22.800,0000.
07/03/2025 às 16:06:44	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 foi habilitado.
10/03/2025 às 08:39:48	Fornecedor PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22.800,0000.
10/03/2025 às 08:39:55	Item homologado.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 3/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Declaro como vencedora do certame a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, num valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 3/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Declaro como vencedora do certame a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, num valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2024.

REF.: Concorrência Eletrônica n.º 3/2024

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA**, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80, localizada na Estrada Cambotá, n.º 81 - Vila Vitória, na cidade de Mandaguari.

OBJETO: Revitalização de praça.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.510,79 (cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.528,30 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n.º 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/03/2025.

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacoes/diario-oficial-online>



REFEITURA MUNICIPAL

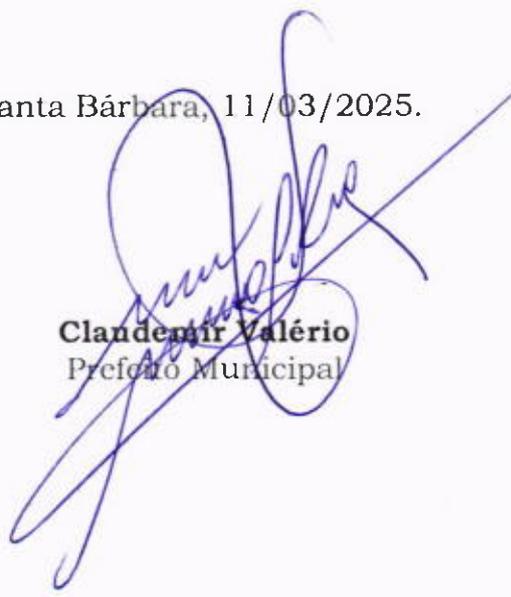
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.538.909/0001-38, num valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com o processo de **Dispensa Eletrônica n.º 3/2025**.

Nova Santa Bárbara, 11/03/2025.



Cláudio Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Referente a Dispensa Eletrônica nº 3/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08 - CEP: 57050000 - Bairro: Farol, Maceió/AL, neste ato representado pelo **Sr. Raffael de Gusmão Ataide Escarpini**, inscrito no CPF nº 046.318.174-37, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 3/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de Licença	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12887	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	Serviço	UN	2,00	11.400,00	22.800,00
TOTAL								22.800,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será feito de uma só vez, após a execução total dos serviços solicitados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, que deverá ser apresentada com a respectiva ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1. o prazo de validade;

5.6.2. a data da emissão;

5.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4. o período de prestação dos serviços;

5.6.5. o valor a pagar, e

5.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

5.6.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



5.6.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

5.6.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

5.6.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.6.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.6.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

5.6.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

5.6.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

5.6.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

5.6.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra **não poderão** recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/02/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. Emitir, em favor da CONTRATADA, e encaminhar-lhe a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias e de praxe ao deslinde do ajuste decorrente.
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado.
- 7.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 7.4. Verificar se os serviços prestados pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência, exercendo a fiscalização e acompanhamento do ajuste decorrente, por intermédio do servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas atualizações.
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.6. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda sua imediata correção.
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.
- 7.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos produtos, por intermédio do servidor Cristiano de Almeida.
- 7.9. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto; 8.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
- 8.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 8.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 8.5. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 8.6. Manter, durante o período da contratação, o atendimento de todas as condições exigidas para a contratação.
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações. 8.8. Disponibilizar suporte técnico ilimitado aos usuários via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e sexta-feira das 08:30h às 16:30h, pelo período de validade da licença.
- 8.9. Franquear treinamento ilimitado aos usuários, com certificação, bem como acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pela ferramenta.
- 8.10. Promover atualizações diárias, especialmente nos preços das compras governamentais e de sites de domínio amplo, conforme consignado na proposta.



8.11. Disponibilizar relatórios, especialmente com dados comerciais dos fornecedores, UF de origem da pesquisa, personalizados, em pdf e excel, gráficos e estatísticos, além de outros recursos com opção de seleção e filtragem por meio dos dados dos correlatos procedimentos aquisitivos, conforme consignado na proposta.

8.12. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas. 8.13. Promover a disponibilização do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.14. Providenciar a imediata correção dos serviços identificados pelo CONTRATANTE com deficiências, falhas ou irregularidades, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.

8.15. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto, tais como: fretes, taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis ao perfeito fornecimento dos materiais.

8.16. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	870	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1620	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1630	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1640	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2090	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2100	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2110	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2490	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2500	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3170	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
VALERIO:563 VALERIO:56369140910
69140910 Dados: 2025.03.11 11:25:51 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

RAFFAEL DE GUSMAO Assinado de forma digital por RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE
ATAIDE ESCARPINI:04631817437
ESCARPINI:04631817437 Dados: 2025.03.11 11:41:13 -03'00'

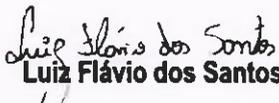
Raffael de Gusmão Ataide Escarpini

Promáxima Gestão Empresarial Ltda – Contratada


Milena Brunet Martins

Assessora Jurídica

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais do Contrato nº 12/2025 - Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>, Assessoria Jurídica <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Data 11/03/2025 11:33

249

📎 12 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 3 2025 - Promáxima.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do Contrato nº 12/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 3/2025, firmado com a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38.

O objeto do contrato é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**.

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025**REF.: Dispensa Eletrônica n° 2/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB.**OBJETO: Contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.****VALOR: R\$ 8.999,00**, (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **08/06/2025**.**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.****RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.****RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.****DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2025.****EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025****REF.: Dispensa Eletrônica n° 3/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08 - CEP: 57050000 - Bairro: Farol, Maceió/AL.**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.****VALOR: R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **10/03/2026**.**SECRETARIA: Secretarias Municipais.****RECURSOS: Secretarias Municipais.****RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.****DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2025.****CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 105/2025**

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VICTOR EDUARDO MAGALHAES**Cargo: CHEFE DE DIV DE ALMOXARIFADO****Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura****Valor (R\$): 60,00** (Sessenta reais)**Destino: CIDADE DE CONÉLIO PROCÓPIO-PR****Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO VICTOR EDUARDO MAGALHAES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS FACULDADES, NOS DIAS 06 E 07/03/2025.****Data do Pagamento: 11/03/2025****N° do Pagamento: 1207/2025**

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Quant
01 Seladora de potes e copos plásticos de acionamento manual. Alavanca em aço carbono zincado. Com 5 (cinco) gabaritos nas medidas 75mm, 90mm, 100mm, 120mm e 150mm. Voltagem 220V. Temperatura máxima 300°. Tipo de selagem: termo aquecimento. Tipos de selos: alumínio termo soldável. Materiais de selagem: selo de alumínio.	01

Contratos

251

Contrato nº 12/2025

Última atualização 11/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA Unidade executora: 2216 - Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 12 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 Data de assinatura: 11/03/2025 Vigência: de 11/03/2025 a 10/03/2026

Id contrato PNCP: 9556108000160-2-000005/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas Id contratação PNCP: 9556108000160-1-000012/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 12/2025	11/03/2025	Contrato	

Exibir 5 de 1 itens

1 de 1 página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14131/2016, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de licitações e contratos administrativos realizados por meio eletrônico.

É gerido pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 4 de agosto de 2023.

O usuário deverá acessar o Portal e um relatório completo de contratação do usuário em questão, incluindo histórico, homologação, prazo, indicações e cumprir o prazo de entrega.

A divulgação, identificação e controle das informações e dos processos relativos às contratações decorrentes do PNCP por força da Lei nº 14.131-2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0600-929000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 3 / 2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

Aos 19 dias do mês de março de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 3/2025, registrado em 27/02/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 253, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações